

XII – exigir dos fiscais de contrato a inclusão tempestiva das informações relativas à execução do contrato nos sistemas corporativos de controle, publicidade e transparência;
XIII – coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato;
XIV – emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato;
XV – acompanhar os registros realizados pelos fiscais de contrato ou das terceiras contratadas a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
XVI – elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública;
XVII – receber, analisar, instruir e dar impulso aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
XVIII – efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, quando couber, bem como no PNCP;
XIX – preencher o termo de avaliação de contrato administrativo disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços; e
XX – inserir os dados referentes ao contrato no PNCP.
§1º A gestão contratual terá por objetivo garantir a disponibilidade adequada do bem, serviço ou locação às unidades administrativas, incluindo seus colaboradores e público em geral.
§2º O Gestor do Contrato terá atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.
Art. 4º O Fiscal e o Gestor das Notas de Empenho nº 5100010300/2026 e 5100010301/2026 incumbem-se do exercício das atribuições que lhes são confiadas, respondendo pelo fiel cumprimento de suas funções.
Art. 5º Sem prejuízo do disposto na Lei nº 14.133, de 2021, e no Decreto Estadual nº 11.363, de 2023, o gestor e o fiscal do contrato deverão observar o disposto no art. 32 da Instrução Normativa PGE nº 1, de 11 de setembro de 2025.
Art. 6º Esta portaria entra em vigor após a data de sua expedição.
Rio Branco, 30 de julho de 2026

JANETE MELO D'ALBUQUERQUE LIMA DE MELO
Procuradora-Geral do Estado do Acre
Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023

A Procuradora-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a competência para dirigir, superintender, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria-Geral do Estado, consoante o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 45, de 26 de julho de 1994; e
Considerando o constante no processo SEI nº 0056.017816.00019/2026-75;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Ravenna Nogueira de Carvalho do cargo em comissão, referência CC-PGE-05, o qual foi nomeada por meio da Portaria PGE nº 401, de 07 de junho de 2024, publicada no D.O.E nº 13.793, de 11 de junho de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2026.
Rio Branco - Acre, 31 de julho de 2026.

Janete Melo d'Albuquerque Lima de Melo
Procuradora-Geral do Estado
Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023

EDITAL CONJUNTO PGE/CEJUR Nº 51/2026

Torna público o Resultado Definitivo da Análise Curricular, o Resultado Final do Processo Seletivo para a área de Administração e a convocação para Entrevista Profissional para a área de Comunicação Social/Jornalismo do Processo Seletivo de Estágio de que trata o Edital Nº 031/2026, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 14.302, de 7 de julho de 2026.

A Procuradora-Geral do Estado e o Procurador-Chefe do Centro de Estudos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais, TORNAM PÚBLICO o Resultado Definitivo da Análise Curricular, o Resultado Final do Processo Seletivo para a área de Administração e a convocação para Entrevista Profissional para a área de Comunicação Social/Jornalismo do Processo Seletivo de Estágio de que trata o Edital Nº 031/2026.

1. RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE CURRICULAR

1.1. Área: Comunicação Social / Jornalismo

Classificação	Nome do(a) candidato(a)	Pontuação
1	Ana Luiza Pedroza Menezes	80 pontos
2	Eduarda Ferreira da Silva	20 pontos
3	Raíça Sousa de Oliveira	10 pontos
4	Luís Guilherme Ruiz Leitão*	0 ponto
*admissibilidade condicionada nos termos do Edital 48/2026		

1.2. Área: Administração

Classificação	Nome do(a) candidato(a)	Pontuação
1	Jonas de Lima Florêncio	80 pontos
2**	Francimara Silva Gomes*	0 ponto
2**	Gabriel Mendes Napiano Gomes*	0 ponto
2**	Zeni Venancio da Silva*	0 ponto
* Admissibilidade condicionada nos termos do Edital 48/2026		
** Serão aplicados os critérios de desempate previstos em Edital quando cumprida a condição de que trata o Edital 48/2026.		

2. RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO PARA A ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação	Nome do(a) candidato(a)	Pontuação
1	Jonas de Lima Florêncio	80 pontos
2**	Francimara Silva Gomes*	0 ponto
2**	Gabriel Mendes Napiano Gomes*	0 ponto
2**	Zeni Venancio da Silva*	0 ponto
* Admissibilidade condicionada nos termos do Edital 48/2026		
** Serão aplicados os critérios de desempate previstos em Edital quando cumprida a condição de que trata o Edital 48/2026.		

3. DO DESCABIMENTO DE RECURSOS NESTA FASE

3.1 Nos termos dos itens 8.9 e 9.8 do Edital Nº 031/2026, não cabe recurso em face do Resultado Definitivo da Análise Curricular para a área de Comunicação Social/Jornalismo, nem do Resultado Final do Processo Seletivo para a área de Administração.

4. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO

4.1 Fica convocado para apresentação da documentação de que trata o item 10 do Edital Nº 031/2026 e início das atividades o seguinte candidato da área de Administração:

I - Jonas de Lima Florêncio

4.2 Ficam convocados para apresentação da documentação de que trata o item 10 do Edital Nº 031/2026 para aplicação dos critérios de desempate, respeitada a condição de que trata o Edital 48/2026, os seguintes candidatos da área de Administração:

I - Francimara Silva Gomes

II - Gabriel Mendes Napiano Gomes

III - Zeni Venancio da Silva

5. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DA ÁREA DE JORNALISMO PARA ENTREVISTA PROFISSIONAL

5.1 Ficam convocados para comparecer à Entrevista Profissional de que trata o item 8 do Edital Nº 031/2026 os seguintes candidatos da área de Jornalismo:

I - Ana Luiza Pedroza Menezes

II - Eduarda Ferreira da Silva

III - Raíça Sousa de Oliveira

IV - Luís Guilherme Ruiz Leitão

5.2 candidatos convocados na forma do subitem anterior deverão comparecer presencialmente na sede da Procuradoria-Geral do Estado do Acre, localizada na Av. Getúlio Vargas, 2852 - Bosque, Rio Branco - AC, 69900-589, no dia 03.08.2026 (segunda-feira) às 9h. Os

5.3 Para a Entrevista Profissional, Os candidatos deverão portar toda a documentação comprobatória das informações prestadas no momento de inscrição no Processo Seletivo, inclusive aquelas constantes do currículo profissional apresentado e utilizadas para pontuação na fase de Análise Curricular.

5.4 O candidato Luís Guilherme Ruiz Leitão deverá comparecer à Entrevista Profissional portando documentação idônea, nos termos do Edital Nº 031/2026, apta a comprovar estar cursando o semestre mínimo exigido para realização do estágio, conforme determinado no item 3.1 do Edital 48/2026, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 14.312, de 21 de julho de 2026, sob pena de indeferimento da inscrição e desclassificação do Processo Seletivo.

Rio Branco, 30 de julho de 2026.

Janete Melo d'Albuquerque Lima de Melo
Procuradora-Geral do Estado
Decreto nº 4.415-P, de 12 de julho de 2023
Paulo Jorge Santos
Procurador do Estado do Acre
Procurador-Chefe do CEJUR

AVISO Nº 16/2026/PGE - NCO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

SEI Nº 0056.014099.00009/2026-94

O ESTADO DO ACRE, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, inscrita no CNPJ nº 04.088.258/0001-42, com sede na Avenida Getúlio